



**EDITAL N.º 003/2025**  
**CHAMADA INTERNA**

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Centro de Artes e Letras, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pelo Centro de Artes e Letras.

**1. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas	11/08/2025 a 16/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	13/04/2026
Período de recurso contra resultado preliminar	13/04/2026 a 17/04/2026
Período de avaliação dos recursos	22/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação do resultado final da seleção	28/04/2026
Data limite para o Gabinete de projetos entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais	18/05/2026
Data de início da realização do trabalho proposto	01/06/2026
Data limite para executar e entregar o trabalho proposto	30/11/2026

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra “mural artístico”, por estudantes do Centro de Artes e Letras da UFSM.

**2.1 Murais Artísticos Centro de Artes e Letras:** as artes deverão contemplar uma temática que estimule sustentabilidade, diversidade cultural, políticas afirmativas e que visem a inovação e o desenvolvimento social.. Sugere-se que a proposta temática dialogue com o espaço físico de inserção do mural.

**2.1.1 - Local 01 (prédio 40) - (depmusica@ufsm.br) (dep.artes.cenicas@ufsm.br) (depmusica@ufsm.br) (deptoddi@ufsm.br)**

**Local 02 (prédio 40A)- (dlcl@ufsm.br)(dlvcal@ufsm.br)(letrasestrangeiras@ufsm.br)**

**Local 03 (prédio 40B)- (depmusica@ufsm.br)**

**Local 04 (prédio 40C) -(dep.artes.cenicas@ufsm.br)**

**Local 05 (prédio 74E- Laboratórios de Humanidades) - (sipeh2.grupogestor@ufsm.br)**

**2.1.2 -** Os murais serão realizados nas paredes internas de cada prédio. As paredes e as demandas artísticas serão propostas pelos Departamentos responsáveis pelos referidos prédios. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos contatar as Chefias dos Departamentos e verificar quais são as paredes e demandas artísticas, precisando apresentar no ato da inscrição uma carta de aceite assinada pelas chefias dos Departamentos (Anexo II).

### **3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO**

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas pelos Departamentos.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.4. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.5. Os trabalhos vencedores serão executados pelos propositores com o material disponibilizado no almoxarifado da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.6. Os vencedores receberam um valor total de auxílio de R\$1400,00 (um mil e quatrocentos reais), dividido em duas bolsas no valor de R\$700,00 (quatrocentos reais) para comprar materiais que não estejam disponíveis no almoxarifado.
- 3.7. Os trabalhos selecionados deverão ser executados sob a supervisão de um professor orientador lotado na UFSM, indicado, obrigatoriamente, na proposta apresentada. É obrigatória a apresentação na inscrição de uma carta de anuência do professor orientador do mural (Anexo III).

### **4. DOS/DAS PARTICIPANTES**

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) a projetos registrados no GAP CAL ou matriculados(as) nos Cursos de graduação ou pós-graduação do Centro de Artes e Letras.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido conforme este Edital.
- 4.3. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido, pelo Centro de Artes e Letras, o material que consta no relatório de produtos do almoxarifado da Universidade (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1kvWJNHnG1pcFQGHP0t4YqfsQYprn6pPC/view?usp=sharing>).

### **5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO**

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 02 (duas) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. No formulário de inscrição, deve-se anexar a proposta em arquivo PDF e o(a) proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/HKBPL3Gw3WHLbPwm8>, contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4.

#### **5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, professor orientador, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
- c) Listagem contendo os materiais que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
- d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
- e) Carta de aceite da Chefia de Departamento (Anexo II).
- f) Carta de anuência assinada pelo professor orientador (Anexo III).

- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
- h) Declaração (Anexo V) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.

5.5. As inscrições são gratuitas.

5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.

5.7. As propostas não selecionadas poderão entrar com recurso, conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [gapcal@ufsm.br](mailto:gapcal@ufsm.br)

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Vice-diretora do Centro de Artes e Letras, que nomeará uma Comissão Julgadora composta por representantes dos Departamentos do Centro de Artes e Letras e um técnico administrativo do CAL.

6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando os candidatos.

6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo VI):

- 1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
- 2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
- 3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.

6.4. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual, que propaguem conteúdos discriminatórios, tais como machismo, racismo, homofobia, transfobia, xenofobia ou que violem os direitos humanos de algum modo.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

7.1. O mural será avaliado conforme os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo VI).

7.2. O proponente deverá detalhar os materiais necessários à execução (veja item 10.1), de acordo com o disponibilizado no almoxarifado.

## 8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADES DO(AS) VENCEDOR(AS)

8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

8.2. A proposta classificada terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou resarcimentos que sejam reivindicados.

8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

8.4. A proposta classificada tem caráter de permanência temporária a critério dos responsáveis dos espaços.

8.5. O(s) artista(s) se compromete(m) a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada neste edital, prezando pelo espaço público, não desperdiçando o material.

8.6. Devem cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção, assim como todas as proposições apresentadas no projeto submetido.

8.7. O material contemplado deverá ser utilizado apenas na execução do projeto aprovado.

8.8. A pintura executada deve ser idêntica à submetida e aprovada neste edital, podendo conter apenas

ajustes de cores e proporções.

## **9. DO RESULTADO**

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **28 de abril de 2026**, mediante divulgação no site: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAIS**

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 10.2. O Centro de Artes e Letras terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.
- 10.3. Após o recebimento do material, o(a) vencedor(a) terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail [gapcal@ufsm.br](mailto:gapcal@ufsm.br).
- 11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 21 de julho de 2025.

Andréia Machado Oliveira  
Vice-diretora do Centro de Artes e Letras

**ANEXO I**  
**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA INTERNA 003/25 PARA MURAL**

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**LOCAL:**

**Autor da Proposta (nome completo):**

MATRÍCULA/SIAPE:

Telefone: E-mail:

**Prof.(a) Orientador(a):**

SIAPE:

E-mail:

**Equipe Executora: (inserir dados de todos os representantes)**

1. Nome completo

Matrícula/ CPF

E-mail

2. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

3. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

Santa Maria, de 2025.

---

Assinatura

**ANEXO II**

**CHAMADA INTERNA 003/2025 – MURAIS CAL**  
**CARTA DE ACEITE DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO**

À Comissão Organizadora da Chamada Interna 003/2025,

Nós, abaixo assinados, na qualidade de Chefia do Departamento responsável pelo espaço indicado no presente edital, declaramos que aceitamos a proposta de criação e execução do mural artístico submetida por:

Nome do(a) Proponente: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Título da Proposta: \_\_\_\_\_

Local de Execução do Mural: \_\_\_\_\_

Por fim, manifestamos nosso apoio institucional à execução do projeto, atestando ciência e anuênciam quanto à realização do mural no espaço acima descrito.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Chefia do Departamento: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**CHAMADA INTERNA 003/2025 – MURAIS CAL**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

À Comissão Organizadora da Chamada Interna 003/2025,

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente vinculado(a) ao Departamento de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Santa Maria, declaro para os devidos fins que  
tenho conhecimento da proposta de mural artístico submetida pelo(a) estudante:

Nome do(a) proponente: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Título da Proposta: \_\_\_\_\_

Local de Execução do Mural: \_\_\_\_\_

Declaro minha anuênciia em atuar como orientador(a) do(a) referido(a) estudante, acompanhando a execução da proposta artística, conforme estabelecido no Edital n.º 003/2025 do Centro de Artes e Letras da UFSM.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**CHAMADA INTERNA 003/25 PARA MURAL**  
**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO**  
**MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) d o  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, autor  
da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 003/2025 CAL, (incluindo seus  
Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de Artes e Letras**. Desta forma, transfiro à  
instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os  
direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**CHAMADA INTERNA 003/25 PARA MURAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO**  
**MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS**

Eu, portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 003/2025 CAL, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de Artes e Letras**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ Assinatura

**ANEXO VI**  
**CHAMADA INTERNA 003/25 PARA MURAL**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**  
**MURAIS CAL**

<b>Nome completo do Proponente</b>			
<b>Espaço do mural</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Nota (1-10)</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota X Peso</b>
1. <b>Apresentação:</b> qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.		3,5	
2. <b>Coerência:</b> congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual.		3,5	
3. <b>Originalidade:</b> modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.		3,0	
<b>Nota final</b>			

NUP: 23081.090078/2025-17

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**

**Descrição**

1 Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

Edital 003-murais CAL.pdf

**Assinaturas**

21/07/2025 12:15:25

ANDREIA MACHADO OLIVEIRA (Vice-Diretor(a) de Centro)  
08.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CAL - VD-CAL



Código Verificador: 5956171

Código CRC: 87b7e174

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

